

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CIDADANIA E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E O MOTO CLUBE RENEGADOS DA FRONTEIRA.**

**Processo Administrativo: 85/008200/2023**

**INTERESSADO:** MOTO CLUBE RENEGADOS DA FRONTEIRA

**MODALIDADE:** Termo de Fomento

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**OBJETO:** Apoiar a realização do Motorcycle - Encontro Internacional de Motociclistas -Ponta Porã

**PERÍODO:** 17 a 19 de novembro de 2023.

**VALOR:** R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais)

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CIDADANIA E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.

Considerando a observância do parecer técnico exarado e acostado aos autos que dão conta da inequívoca capacidade do MOTO CLUBE RENEGADOS DA FRONTEIRA na organização e realização do MOTORCYCLE- Encontro Internacional de Motociclistas-Ponta Porã

Considerando, também o portfólio com informações e fotos de edições passadas e a declaração emitida pelo prefeito do município de Ponta Porã, acostados aos autos do processo fica claro e evidente, ser o MOTO CLUBE RENEGADOS DA FRONTEIRA, entidade da organização da sociedade civil responsável pela expressiva e atuante na promoção do referido evento há mais de vinte anos.

Por fim, considero que as metas propostas só poderão ser alcançadas pela entidade específica devido a sua inexorável capacidade no trato deste tema singular, é que a administração pública afasta a realização do chamamento público, nos termos do caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail do setor de Convênios da SETESCC: fortes@setescc.ms.gov.br no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte Cultura e Cidadania